



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício N° 210 /2023

Do Gabinete da Prefeita

Encaminha Projeto de Lei

Uruana de Minas - MG, 21 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra em encaminhar ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação o projeto que **dispõe sobre alteração de valores das ações válidas para 2024, nos anexos da Lei Municipal 588/2021, e contém outras providências.**

trata-se de ajustamento de ações e valores das ações válidas para 2024, nos anexos da Lei Municipal 588/2021 (PPA), com o projeto de Lei 020/2024 que “estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024”, LOA/2024.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e considerações aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

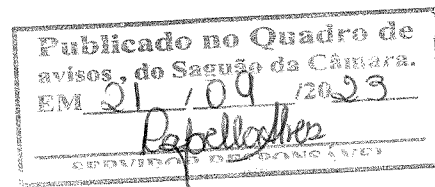
TANIA MENEZES

LEPESQUEUR:51179032691

Assinado de forma digital por TANIA
MENEZES LEPESQUEUR:51179032691
Dados: 2023.09.21 11:01:59 -03'00'

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

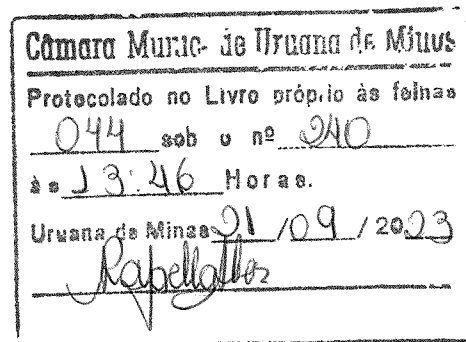
Prefeita Municipal

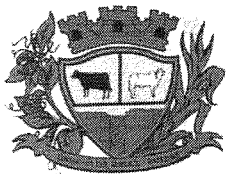


À Exmo Senhor

Vereador **GILSON FERNANDES DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Uruana de Minas – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI 021 /2023 – PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre alteração de valores das ações válidas para 2024, nos anexos da Lei Municipal 588/2021, e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam Alterados valores das ações constantes da Relação de Ações Válidas – período de 2022/2025, referente ao exercício de 2024, conforme anexos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas - MG – MG, 21 de setembro de 2023.

TANIA MENEZES

LEPESQUEUR:51179032691

Assinado de forma digital por TANIA
MENEZES LEPESQUEUR:51179032691
Dados: 2023.09.21 11:00:54 -03'00'

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

